

## PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI Nº 3118, DE 06 DE ABRIL DE 1995, 000036  
Autoriza abertura de crédito especial e dá  
outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$600,00 (seiscentos reais), destinado ao CEREÁ-Centro de Recuperação de Alcoólatras, para fazer face a despesas com a manutenção da entidade.

Art. 2º - A destinação de verba objeto desta lei sujeita a entidade beneficiária à prestação de contas da integral e correta aplicação dos recursos autorizados.

Art. 3º - Como recurso ao crédito cuja abertura é autorizada no artigo 1º desta lei, o Executivo Municipal anulará, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Prefeitura de Ituiutaba, em 06 de abril de 1995.



João Batista Arantes da Silva  
- Prefeito de Ituiutaba -